



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, 17 de dezembro de 2019.

PORTARIA nº 6/2019/DPMG/CONTAGEM

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Contagem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC n.º n.º 65/03,

Considerando os dados da Comarca de Contagem, obtidos junto aos sites do IBGE (referente ao ano de 2018) e TJMG, em relação ao número de habitantes (659.070), IDH (0,756) e número de Varas de Família (03);

Considerando que a Deliberação nº 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais prevê um total de 09 (nove) Defensores Públicos para atuarem na Defensoria das Famílias de Contagem, sendo dois Defensores para cada uma das três Varas de Família da comarca de Contagem e três Defensores para a realização das iniciais, conciliações e substituições aos colegas nas férias e demais afastamentos;

Considerando que o quadro de pessoal das Defensorias das Famílias de Contagem encontra-se defasado, em razão da licença maternidade de 01 Defensora Pública da Defensoria das Famílias de Contagem, que ocorreu em 18 de outubro de 2019, conforme Ato do DPG nº 623/2019, e da convocação de 01 Defensor Público da Defensoria das Famílias de Contagem para atuar no Núcleo Estratégico da Execução Penal, a partir de Dezembro de 2019;

Considerando que as Defensorias das Famílias de Contagem contavam com 05 Defensores Públicos e que passarão a ter apenas 03 Defensores Públicos;

Considerando que as Defensorias de Família de Contagem acumulam a responsabilidade do acervo processual, PJE, audiências, CEJUSC, atendimentos, SAP e defesas relacionados às três Varas de Família de Contagem.

Considerando o direito de gozo de férias e eventual necessidade de licença pelos Defensores Públicos;

Considerando que a sobrecarga de trabalho compromete a qualidade da prestação jurisdicional e o atendimento à população;

Considerando que no mês de agosto de 2019 394 pessoas compareceram na sede de Contagem para obter orientação e acesso à lista dos documentos, que 166 assistidos receberam atendimento com o fito de propositura de inicial, sendo que 83 iniciais foram distribuídas e 39 conciliações marcadas na sede da Defensoria. No mês de setembro de 2019 289 pessoas buscaram a lista de documentos, 162 compareceram para propositura de iniciais

DEFENSORIA PÚBLICA DE CONTAGEM

Av. João de Deus Costa, 338, Centro, Contagem - CEP: 32.040-580 - Tel.: (31) 3390-2466.

Carlos Frederico Romagnoli de Lima  
Defensor Público  
MADEP 781



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

86 ações foram distribuídas e 23 conciliações marcadas. Nos meses de outubro e novembro de 2019 389 assistidos pegaram a lista de documentos, 66 conciliações marcadas e 129 iniciais foram distribuídas.

Considerando a impossibilidade de manutenção das atividades na forma como se apresentam atualmente;

Considerando a reunião realizada com o Gabinete da Defensoria Pública Geral em 10/12/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º O atendimento para propositura de demanda inicial fica limitado à distribuição de 05 senhas por dia de atendimento, salvo urgências, e será realizado por todos os Defensores Públicos que estiverem atuando na Defensoria das Famílias de Contagem, independente de estarem vinculados à 4ª Defensoria das Famílias de Contagem.

§1º: A Defensora Pública Sheila Santos Nunes, MADEP 902, titular da Defensoria cível de saúde, cooperará voluntariamente, do dia 20 de janeiro de 2020 até maio de 2020, na distribuição de até 15 petições elaboradas por semana, podendo referido prazo ser prorrogado com a concordância da Defensora.

§2º: Será aberta consulta à classe para cooperação na distribuição das petições iniciais que excederem o número de 15 petições iniciais semanais.

§3º: Caso não haja interessados na cooperação prevista no § 2º deste artigo, o atendimento inicial poderá ser reduzido para 15 senhas semanais.

§4º: Não havendo Defensores Públicos suficientes para atuar nas 1ª, 2ª e 3ª Defensorias de Família de Contagem, o atendimento para propositura de demanda inicial poderá ser suspenso.

Art. 2º O atendimento das 1ª, 2ª e 3ª Defensorias das Famílias de Contagem fica limitado a distribuição de 05 senhas por dia de atendimento.

§1º: O atendimento mencionado no caput refere-se ao acompanhamento processual. O atendimento para elaboração de defesas (contestação, justificativa, impugnação à execução, acompanhamento de réus em audiência, entre outros) ficará suspenso, até que o quadro de Defensores Públicos das Defensorias das Famílias de Contagem seja reestabelecido para o patamar de, ao menos, 04 Defensores Públicos.

Art. 3º Não sendo suficientes as medidas adotadas na presente portaria e ocorrendo sobrecarga de trabalho para os Defensores Públicos remanescentes na Defensoria Pública das Famílias de Contagem, outras medidas poderão ser estabelecidas pela Coordenação Local.

DEFENSORIA PÚBLICA DE CONTAGEM

Av. João de Deus Costa, 338, Centro, Contagem - CEP: 32.040-580 - Tel.: (31) 3390-2466.

Carlos Frederico  
Defensor Público  
MADEP 7&1



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com afixação na sede da Defensoria Pública de Contagem e publicação no Sistema Casa, sem prejuízo de alteração pela Coordenadoria Regional e pelo i. Defensor-Público Geral, cuja publicidade dar-se-á da mesma forma.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete para apreciação e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Contagem, 17 de dezembro de 2019.

Carlos Frederico Rosignoli de Lima

Defensor Público – MADEP 781

Coordenação local da Defensoria Pública de Contagem